PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 026

DATA: 08 de Novembro de 1.977

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Companhia de Processamento de Dados do Paraná, "CELEPAR" para a implantação do projeto "CIATA", e estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º :- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a firmar Convênio com a "Companhia de Processamento de Dados do Paraná" - CELEPAR, para a implantação do projeto denominado "Convênio de Incentivos ao Aperfeiçoamento Técnico-administrativo de Municípios - CIATA, projeto este da Secretaria de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda, que autoriza a Celepar a usar a sua metodologia para implantá-la aos Municípios do Paraná.

Artigo 2º :- Quanto as obrigações financeiras decorrentes da implantação do "PROJETO CIATA", por parte da Prefeitura, encontram-se na Lei nº 22/77 de 21 de Outubro de 1.977, Orçamento Programa para o Exercício Financeiro de 1.978, no Órgão do Departamento de Finanças - 0403 - 03080431.07 - Organização do Cadastro Fiscal.

Artigo 3º :- O Convênio a que se refere o artigo primeiro, entrará em vigor no exercício de 1.978.

Artigo 4º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 1.977.

Armindo Fischer

PREFEITO MUNICIPAL